



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 09 janeiro de 2026

Edição Extra N.º 1883

**PORTEIRA N.º 0010-A/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

**Dispõe sobre a Cessão de Servidor(a) Públco Municipal, lotado no Quadro Funcional do Município de Jaguaribara, para desempenhar suas funções junto ao Fórum da Comarca de Jaguaribara na forma que indica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ,** nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município – LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n.º 0592 de 29 de janeiro de 2021 e,

**CONSIDERANDO** os termos disposto no Termo de Convênio CV N.º 110/2025, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE e a Prefeitura Municipal de Jaguaribara, para os fins específicos que nele celebram (Processo Administrativo SEI n.º 8516348-07.2025.8.06.0000).

## RESOLVE

**Art. 1º** - Fica autorizada a cessão do(a) servidor(a) Francisca Alany Silva Dantas, matrícula n.º 00061090, ocupante do cargo 383-Assessor Técnico Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Gabinete do Prefeito, para desempenhar suas funções junto ao Fórum da Comarca Vinculada de Jaguaribara/CE, sob as condições firmadas no Convênio-CV n.º 110/2025, celebrado entre as partes.

**§ 1º** - A referida cessão terá inicio à partir de 06 de janeiro de 2026 e vigorará por 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogada, conforme acordo e interesse entre os Convenentes, mediante notificação escrita, com antecedência de trinta (30) dias.

**§ 2º** - As despesas decorrentes da execução da cessão de servidor(a), nos termos do convênio, será de responsabilidade do órgão cedente, e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do município de Jaguaribara/CE.

**Art. 2º** - A presente cessão reger-se-á pelos termos aceitos no Convênio n.º 110/2025, celebrado em 29 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

**Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, aos 06 (seis) de janeiro de 2026.**

**JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

**PORTEIRA N.º 0011-A/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

**Dispõe sobre a Cessão de Servidor(a) Públco Municipal, lotado no Quadro Funcional do Município de Jaguaribara, para desempenhar suas funções junto ao Fórum da Comarca de Jaguaribara na forma que indica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ,** nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município – LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n.º 0592 de 29 de janeiro de 2021 e,

**CONSIDERANDO** os termos disposto no Termo de Convênio CV N.º 110/2025, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE e a Prefeitura Municipal de Jaguaribara, para os fins específicos que nele celebram (Processo Administrativo SEI n.º 8516348-07.2025.8.06.0000).

## RESOLVE

**Art. 1º** - Fica autorizada a cessão do(a) servidor(a) Laelia Maria Alves Ferreira, matrícula n.º 00001505, ocupante do cargo efetivo 0001 – Auxiliar Administrativo I, e Cargo Comissionado 0382 – Coordenador Técnico, lotado(a) na Secretaria de Gabinete do Prefeito, para desempenhar suas funções junto ao Fórum da Comarca Vinculada de Jaguaribara/CE, sob as condições firmadas no Convênio-CV n.º 110/2025, celebrado entre as partes.

**§ 1º** - A referida cessão terá inicio à partir de 06 de janeiro de 2026 e vigorará por 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogada, conforme acordo e interesse entre os Convenentes, mediante notificação escrita, com antecedência de trinta (30) dias.

**§ 2º** - As despesas decorrentes da execução da cessão de servidor(a), nos termos do convênio, será de responsabilidade do órgão cedente, e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do município de Jaguaribara/CE.

**Art. 2º** - A presente cessão reger-se-á pelos termos aceitos no Convênio n.º 110/2025, celebrado em 29 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

**Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, aos 06 (seis) de janeiro de 2026.**

**JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

**PORTEIRA N.º 0012-A/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

**Dispõe sobre a Cessão de Servidor(a) Públco Municipal, lotado no Quadro Funcional do Município de Jaguaribara, para desempenhar suas funções junto ao Fórum da Comarca de Jaguaribara na forma que indica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ,** nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município – LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n.º 0592 de 29 de janeiro de 2021 e,

**CONSIDERANDO** os termos disposto no Termo de Convênio CV N.º 110/2025, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE e a Prefeitura Municipal de Jaguaribara, para os fins específicos que nele celebram (Processo Administrativo SEI n.º 8516348-07.2025.8.06.0000).

## RESOLVE

**Art. 1º** - Fica autorizada a cessão do(a) servidor(a) Maria Luiza Queiroz de Lima, matrícula n.º 0002697, ocupante do cargo 0108-Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Gabinete do Prefeito, para desempenhar suas funções junto ao Fórum da Comarca Vinculada de Jaguaribara/CE, sob as condições firmadas no Convênio-CV n.º 110/2025, celebrado entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 09 janeiro de 2026

Edição Extra N.º 1883

§ 1º - A referida cessão terá inicio à partir de 06 de janeiro de 2026 e vigorará por 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogada, conforme acordo e interesse entre os Convenentes, mediante notificação escrita, com antecedência de trinta (30) dias.

§ 2º - As despesas decorrentes da execução da cessão de servidor(a), nos termos do convênio, será de responsabilidade do órgão cedente, e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do município de Jaguaribara/CE.

Art. 2º - A presente cessão reger-se-á pelos termos aceitos no Convênio nº 110/2025, celebrado em 29 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara**, aos 06 (seis) de janeiro de 2026.

**JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*